



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000  
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

Fl. nº 6
Proj. Decret. nº 09/03

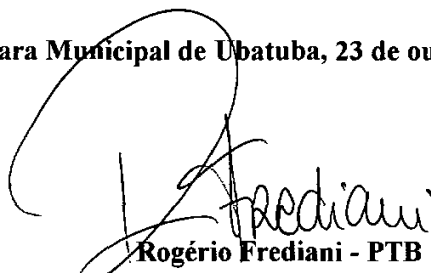
**Decreto Legislativo nº 09/03**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:**

**Artigo 1.º** - A Câmara Municipal concede licença ao Prefeito Municipal para afastar-se do cargo pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 23/10/03 a 06/11/03, por motivo de doença devidamente comprovada, sem perda do direito à percepção do subsídio, período em que será substituído pelo Vice-Prefeito.

**Artigo 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do afastamento.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 23 de outubro de 2003.**

  
**Rogério Frediani - PTB**  
**Presidente**